TERMO DE CONTRATO Nº 01.0104/2024

CONTRATO N° 01.0104/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS RÉMEDIOS E A EMPRESA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS -PI, com sede Av. na avenida Sigefredo Pachêco, n° 133, Bairro: Centro, na cidade de Nossa Senhora dos Remédios-PI, inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.422/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. José Fernando Oliveira de Brito, inscrito no CPF n° 018.832.143-86, denominada CONTRATANTE e a;

EMPRESA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.846.568/0001-75, sediada na av. São Raimundo, n° 720 A, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017-090, Teresina – PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiêgo Benvindo de Araujo, sob o CPF n° 049.658.693-97, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Adesão a ata de registro de preços nº 016/2024 do Pregão Eletrônico Nº 072/2023 SRP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, injetáveis, insumos para atenção básica, materiais médicos hospitalares, medicamentos para farmácia básica e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023 e Ata de Registro de Preços N° 16/2024 independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R$ 320.993,91 (trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preço vencedora do certame:

PROPOSTA DE COMERCIAL
LOTE 7 - INJETÁVEIS - EXCLUSIVO ME/EPP / MEI

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
494	1740	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL 100MG 5ML	HYPOFARMA	R$ 2,25	R$ 3.915,00
495	174	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML INJETAVEL	FRESENIUS	R$ 4,29	R$ 746,46
496	174	AMP	ADRENALINA 1MG/ML 1ML	HYPOFARMA	R$ 2,12	R$ 368,88
497	348	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	HYPOFARMA	R$ 0,42	R$ 146,16
498	150	AMP	AMICACINA 125MG/2ML INJETAVEL	FRESENIUS KABI	R$ 3,25	R$ 487,50
499	116	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	FARMACE	R$ 0,80	R$ 92,80
500	174	AMP	AMPICILINA 1G INJETAVEL	TEUTO	R$ 2,48	R$ 431,52
501	174	AMP	AMPICILINA 500MG INJETAVEL	TEUTO	R$ 2,20	R$ 382,80
502	174	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	FARMACE	R$ 0,68	R$ 118,32
503	870	FR/AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	R$ 7,93	R$ 6.899,10
504	435	FR/AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	TEUTO	R$ 11,20	R$ 4.872,00
505	290	FR/AMP	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	BLAU	R$ 5,72	R$ 1.658,80
506	290	FR/AMP	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	BLAU	R$ 9,11	R$ 2.641,90
507	2030	AMP	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 1,67	R$ 3.390,10
508	203	AMP	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML	HIPOLABOR	R$ 6,89	R$ 1.398,67
509	100	AMP	CEDILANIDE 0,2MG/ML- 2ML INJETAVEL (DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML)	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,75	R$ 175,00
510	696	AMP	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	BLAU	R$ 3,40	R$ 2.366,40
511	580	FR/AMP	CEFTRIAXONA IV 1G CX/C100	BLAU	R$ 2,98	R$ 1.728,40
512	580	AMP	CEFTRIAXONA SODICA IM 1G PO INJETAVEL	TEUTO	R$ 3,57	R$ 2.070,60
513	580	FR	CETOPROFENO INJETÁVEL EV	CRISTÁLIA	R$ 3,89	R$ 2.256,20
514	580	FR	CETOPROFENO INJETÁVEL IM	HIPOLABOR	R$ 2,61	R$ 1.513,80

515	1740	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL	TEUTO	R$ 1,93	R$ 3.358,20
516	290	AMP	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML INJETAVEL	FRESENIUS	R$ 12,11	R$ 3.511,90
517	464	AMP	CLINDAMICINA INJETÁVEL 600MG 4ML	HIPOLABOR	R$ 5,50	R$ 2.552,00
518	232	AMP	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	FRESENIUS	R$ 3,91	R$ 907,12
519	174	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO SOL.INJETAVEL 10% 10ML	SAMTEC	R$ 0,41	R$ 71,34
520	174	AMP	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10% 10ML	ISOFARMA	R$ 0,35	R$ 60,90
521	725	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	ISOFARMA	R$ 0,28	R$ 203,00
522	1740	AMP	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL (POLIVITAMINICO)	HYPOFARMA	R$ 4,15	R$ 7.221,00
523	870	AMP	DEXAMETAZONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL	FARMACE	R$ 1,30	R$ 1.131,00
524	1740	AMP	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	FARMACE	R$ 1,78	R$ 3.097,20
525	174	AMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJETAVEL	TEUTO	R$ 1,61	R$ 280,14
526	1740	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/3ML INJETAVEL	TEUTO	R$ 0,85	R$ 1.479,00
527	232	AMP	DIMENIDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FR UTOSE 100MG/ML 10ML	COSMED	R$ 4,27	R$ 990,64
528	1740	AMP	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML CX/C100	TEUTO	R$ 1,45	R$ 2.523,00
529	870	AMP	DIPIRONA SÓDICA 1G/2ML INJETAVEL CX/C100	SANTISA	R$ 1,35	R$ 1.174,50
530	1160	AMP	BUTILBROMETO ESCOP + DIPIRONA 5ML	HIPOLABOR	R$ 2,81	R$ 3.259,60
531	290	AMP	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	R$ 4,32	R$ 1.252,80
532	464	AMP	ERGOMETRINA 0,2MG/1ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,97	R$ 914,08
533	870	AMP	ESCOPOLAMINA INJETAVEL	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 1.566,00
534	696	AMP	ETILEFRINA 10MG 1ML CX/C6	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,36	R$ 946,56

535	232	AMP	FITOMENADIONA (VIT.K)10MG/ML 1ML INJETAVEL CX/C 50	HIPOLABOR	R$ 2,60	R$ 603,20
536	290	AMP	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJETAVEL	SANTISA	R$ 0,35	R$ 101,50
537	174	AMP	GENTAMICINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	SANTISA	R$ 0,94	R$ 163,56
538	174	AMP	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	FRESENIUS	R$ 0,68	R$ 118,32
539	232	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJETAVEL	FRESENIUS	R$ 1,12	R$ 259,84
540	464	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETAVEL	FRESENIUS	R$ 2,87	R$ 1.331,68
541	174	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% INJETAVEL 10ML	HALEX ISTAR	R$ 2,27	R$ 394,98
542	464	AMP	GLICOSE 25% 10ML	Samtec	R$ 0,42	R$ 194,88
543	464	AMP	GLICOSE 50% 10ML	Samtec	R$ 0,44	R$ 204,16
544	145	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL (HEMOFOL)	CRISTÁLIA	R$ 7,60	R$ 1.102,00
545	145	AMP	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000UI/ML 0,25ML INJETAVEL	BLAU	R$ 11,69	R$ 1.695,05
546	69	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 5,01	R$ 345,69
547	290	AMP	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	BLAU	R$ 2,72	R$ 788,80
548	290	AMP	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	BLAU	R$ 8,42	R$ 2.441,80
549	5	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI RH INJETAVEL	CSL	R$ 188,69	R$ 943,45
550	174	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML-100ML	HALEX ISTAR	R$ 14,59	R$ 2.538,66
551	290	FR	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO INJETAVEL CX/C25	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 17,40
552	145	FR	MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	R$ 8,02	R$ 1.162,90

553	464	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	TEUTO	R$ 0,62	R$ 287,68
554	203	FR	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETAVEL 100ML	JP FARMA	R$ 4,02	R$ 816,06
555	5	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML	CRISTÁLIA	R$ 21,82	R$ 109,10
556	261	AMP	OCITOCINA 5UI/ML INJ (OXITON) 1ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,96	R$ 772,56
557	290	FR/AMP	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	CRISTÁLIA	R$ 8,00	R$ 2.320,00
558	116	AMP	OXACILINA 1G INJETAVEL	BLAU	R$ 2,27	R$ 263,32
559	290	AMP	OXACILINA 500MG INJETAVEL	BLAU	R$ 1,36	R$ 394,40
560	348	AMP	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL	SANOFI MEDLEY	R$ 2,93	R$ 1.019,64
561	580	AMP	PROMETAZINA 25MG 2ML INJETAVEL CX/C100	HIPOLABOR	R$ 1,96	R$ 1.136,80
562	870	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO	EUROFARMA	R$ 3,86	R$ 3.358,20
563	870	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML FRASCO	EUROFARMA	R$ 4,94	R$ 4.297,80
564	1160	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FRASCO	EUROFARMA	R$ 5,34	R$ 6.194,40
565	870	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML FRASCO	FRESENIUS KABI	R$ 13,89	R$ 12.084,30
566	290	FR	SORO GLICOSADO 5% 250ML FRASCO	FARMACE	R$ 7,35	R$ 2.131,50
567	870	FR	SORO GLICOSADO 5% 500ML FRASCO CX/C 30	FARMACE	R$ 9,01	R$ 7.838,70
568	580	FR	SORO RINGER COM LACTADO 500ML FRASCO	FARMACE	R$ 9,86	R$ 5.718,80
569	290	FR	SORO RINGER SIMPLES 500ML FRASCO	EQUIPLEX	R$ 8,56	R$ 2.482,40
570	116	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJETAVEL	Samtec	R$ 1,08	R$ 125,28
571	116	FR	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	Samtec	R$ 1,35	R$ 156,60

572	232	FR/AMP	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG CX/C50	UNIÃO QUÍMICA	R$ 8,13	R$ 1.886,16
573	232	FR/AMP	TENOXICAM INJETÁVEL 40MG CX/C50	UNIÃO QUÍMICA	R$ 11,33	R$ 2.628,56
VALOR TOTAL DO LOTE 7						**R$ 144.590,52**
cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos						
LOTE 8 - SANEANTES - EXCLUSIVO ME/EPP / MEI						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
574	34	LT	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1000ML	VIC PHARMA	R$ 10,65	R$ 362,10
575	34	UND	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	VIC PHARMA	R$ 28,62	R$ 973,08
576	34	UND	CLOREXIDINA 0,5% AQUOSA 1000ML	RIOQUIMICA	R$ 13,37	R$ 454,58
577	116	FR	IODO POLIVIDONA DEGERMANTE 1L	RIOQUIMICA	R$ 27,27	R$ 3.163,32
578	116	FR	IODO POLIVIDONA TÓPICO 1L	RIOQUIMICA	R$ 26,70	R$ 3.097,20
VALOR TOTAL DO LOTE 8						**R$ 8.050,28**
oito mil e cinquenta reais e vinte e oito centavos						
LOTE 9-FARMÁCIA ATENÇÃO BÁSICA - - EXCLUSIVO ME/EPP / MEI						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
579	174	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML- 120ML	PRATI DONADUZZI	R$ 3,07	R$ 534,18
580	174	FR	ACEBROFILINA 50MG/ML- 120ML	PRATI DONADUZZI	R$ 6,05	R$ 1.052,70
581	29	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML- 120ML	GERMED	R$ 5,14	R$ 149,06
582	29	FR	ACETILCISTEINA 40MG/ML- 120ML	GERMED	R$ 5,87	R$ 170,23
583	1740	COMP	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	EMS S/A	R$ 0,05	R$ 87,00
584	870	COMP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	EMS S/A	R$ 0,12	R$ 104,40
585	580	FR	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG GOTAS	GEOLAB	R$ 2,76	R$ 1.600,80
586	1160	COMP	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG	NATULAB	R$ 0,11	R$ 127,60

587	348	FR	ÁGUA PARA INJEÇÃO, SISTEMA FECHADO 500ML	EQUIPLEX	R$ 4,90	R$ 1.705,20
588	5800	COMP	ALBENDAZOL 400MG COMP	CIMED	R$ 0,51	R$ 2.958,00
589	5800	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	R$ 1,40	R$ 8.120,00
590	522	FR	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	EMS S/A	R$ 2,71	R$ 1.414,62
591	522	FR	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100ML	EMS S/A	R$ 2,65	R$ 1.383,30
592	870	FR	AMOXICILINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	CIMED	R$ 3,57	R$ 3.105,90
593	1740	CAPS	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	EMS S/A	R$ 0,19	R$ 330,60
594	174	COMP	AMPICILINA 500MG CAPSULA	MULTILAB	R$ 0,40	R$ 69,60
595	58	FR	AMPICILINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	R$ 2,69	R$ 156,02
596	2900	COMP	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03	R$ 87,00
597	2900	COMP	ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,03	R$ 87,00
598	580	COMP	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	GERMED	R$ 0,04	R$ 23,20
599	580	COMP	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	GERMED	R$ 0,07	R$ 40,60
600	580	COMP	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	GERMED	R$ 0,09	R$ 52,20
601	2900	COMP	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,67	R$ 1.943,00
602	580	FR	AZITROMICINA 600MG SUS PL 15ML+DIL	PRATI DONADUZZI	R$ 6,85	R$ 3.973,00
603	87	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML (ATROVENTE)	TEUTO	R$ 0,99	R$ 86,13
604	87	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5,0MG/ML (BEROTEC)	HIPOLABOR	R$ 5,55	R$ 482,85
605	58	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML- 20ML	CIMED	R$ 0,95	R$ 55,10
606	13920	COMP	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 696,00
607	2900	COMP	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,08	R$ 232,00
608	1160	FR	CEFALEXINA 250MG/60ML SUSPENSÃO	ABL	R$ 11,27	R$ 13.073,20

609	2900	COMP	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	CIMED	R$ 0,32	R$ 928,00
610	290	COMP	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,24	R$ 69,60
611	290	COMP	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R$ 0,34	R$ 98,60
612	1740	COMP	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,20	R$ 348,00
613	2900	COMP	COMPLEXO B POLIVITAMINAS COMP	BELFAR	R$ 0,04	R$ 116,00
614	580	FR	COMPLEXO B SUSP.	BELFAR	R$ 2,98	R$ 1.728,40
615	870	TUBO	DEXAMETAZONA CREME 1MG/G	PRATI DONADUZZI	R$ 1,20	R$ 1.044,00
616	696	FR	DEXAMETAZONA ELIXIR SUSPENSÃO 120ML	GEOLAB	R$ 1,70	R$ 1.183,20
617	754	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML- 100ML	TEUTO	R$ 1,71	R$ 1.289,34
618	174	FR	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20ML	GERMED	R$ 5,87	R$ 1.021,38
619	870	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	EMS S/A	R$ 0,08	R$ 69,60
620	5800	COMP	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 580,00
621	2900	FR	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS 10ML	FARMACE	R$ 1,20	R$ 3.480,00
622	5800	COMP	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO CX/C 500	BRAINFARMA	R$ 0,08	R$ 464,00
623	5800	COMP	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,10	R$ 580,00
624	580	FR	ESCOPOLAMINA+DIPIRON A GOTAS	FARMACE	R$ 6,17	R$ 3.578,60
625	1740	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,57	R$ 991,80
626	290	UND	FIBRINASE COM CLORANFENICOL 666U/g + 1U/g + 10mg/g(fibrinolisina+ desoxirribonuclease+ cloranfenicol POMADA 10G)	CRISTÁLIA	R$ 16,11	R$ 4.671,90
627	20	FR	FLET ENEMA (fosfato de sódio monobásico 0mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60mg/mL- 130mL)	CRISTÁLIA	R$ 6,79	R$ 135,80
628	348	FR	FLORAX ADULTO 100 MILHÕES/ML (FLORAX SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	INFAN INDUSTRIA	R$ 3,86	R$ 1.343,28

629	348	FR	FLORAX INFANTIL 50 MILHÕES/ML (FLORAX PEDIATRICO SUSPENSÃO ORAL 5 FLACONETES 5ML)	INFAN INDUSTRIA	R$ 2,99	R$ 1.040,52
630	5800	COMP	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,14	R$ 812,00
631	8700	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 261,00
632	87	FR	GLICERINA CLISTER COM APLICADOR 12% 500ML	HALEX ISTAR	R$ 11,38	R$ 990,06
633	203	COMP	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	R$ 0,81	R$ 164,43
634	8700	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,03	R$ 261,00
635	580	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,05	R$ 29,00
636	261	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100ML	NATULAB	R$ 2,37	R$ 618,57
637	87	AMP	HIDRÓXIDO FÉRRICO (NORIPURUM)	BLAU	R$ 16,35	R$ 1.422,45
638	1160	COMP	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,19	R$ 220,40
639	1160	COMP	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,20	R$ 232,00
640	580	FR	IBUPROFENO 50MG/ML- 30ML GTS	NATULAB	R$ 1,70	R$ 986,00
641	464	FR	IODETO POTÁSSIO XAROPE 100ML	BELFAR	R$ 5,01	R$ 2.324,64
642	87	COMP	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO (DINITRATO DE ISOSSORBIDA A 5MG)	EMS SIGMA	R$ 0,78	R$ 67,86
643	464	COMP	IVERMECTINA 6MG	GERMED	R$ 0,99	R$ 459,36
644	203	FR	LACTULOSE 67MG/ML- 120ML	Nutriex	R$ 9,73	R$ 1.975,19
645	580	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	ACHÉ LABORATÓRIOS	R$ 0,91	R$ 527,80
646	203	FR	LORATADINA 1MG/ML- 100ML	PRATI DONADUZZI	R$ 4,01	R$ 814,03
647	8700	COMP	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO CX/C 960	PRATI DONADUZZI	R$ 0,21	R$ 1.827,00
648	580	COMP	LOSARTANA POTASSICA 100MG CX/300	PRATI DONADUZZI	R$ 0,28	R$ 162,40

649	232	TB	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30G	BRAINFARMA	R$ 2,50	R$ 580,00
650	10	FR	LIDOCAÍNA 50ML SPRAY 10%	HIPOLABOR	R$ 33,87	R$ 338,70
651	5800	COMP	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 580,00
652	5800	COMP	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 580,00
653	870	COMP	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R$ 0,34	R$ 295,80
654	1450	COMP	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R$ 0,77	R$ 1.116,50
655	8700	COMP	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,25	R$ 2.175,00
656	232	FR	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	BELFAR	R$ 8,27	R$ 1.918,64
657	1160	TB	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G POMADA 10G	PRATI	R$ 1,94	R$ 2.250,40
658	464	COMP	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R$ 0,11	R$ 51,04
659	464	COMP	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	R$ 0,14	R$ 64,96
660	174	FR	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	R$ 3,42	R$ 595,08
661	696	TB	NISTATINA CREME VAGINAL 25UI/G/50G	PRATI DONADUZZI	R$ 2,57	R$ 1.788,72
662	203	FR	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GOTAS	GEOLAB	R$ 1,53	R$ 310,59
663	1160	COMP	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 0,10	R$ 116,00
664	87	COMP	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R$ 1,38	R$ 120,06
665	145	FR	ÓLEO MINERAL SUSPENSÃO 100ML	FARMAX	R$ 3,06	R$ 443,70
666	986	CAPS	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,08	R$ 78,88
667	696	CAPS	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	SANOFI MEDLEY	R$ 0,18	R$ 125,28
668	870	COMP	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,12	R$ 104,40

669	870	COMP	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R$ 0,15	R$ 130,50
670	1160	FR	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FARMACE	R$ 1,22	R$ 1.415,20
671	580	COMP	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,06	R$ 34,80
672	464	COMP	PREDNISONA 10MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,08	R$ 37,12
673	580	COMP	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO CX/C20	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,13	R$ 75,40
674	290	COMP	PROPANOLOL 10MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,04	R$ 11,60
675	2030	COMP	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO CX/C 600	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 101,50
676	580	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO	NATULAB	R$ 0,90	R$ 522,00
677	87	FR	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,81	R$ 70,47
678	870	COMP	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	R$ 1,06	R$ 922,20
679	870	COMP	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	MULTILAB	R$ 0,12	R$ 104,40
680	754	FR	SIMETICONA 75MG/ML- 10ML GOTAS	HIPOLABOR	R$ 1,26	R$ 950,04
681	1740	COMP	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,10	R$ 174,00
682	1740	COMP	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,12	R$ 208,80
683	29	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	NATIVITA	R$ 28,38	R$ 823,02
684	464	FR	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA	EMS	R$ 4,17	R$ 1.934,88
685	5800	COMP	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PRATI DONADUZZI	R$ 0,19	R$ 1.102,00
686	6960	COMP	SULFATO FERROSO 09MG (40MG) COMPRIMIDO	BELFAR	R$ 0,05	R$ 348,00
687	58	UND	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	CASA GRANADO	R$ 7,97	R$ 462,26
688	58	UND	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIÁTRICO	CASA GRANADO	R$ 7,97	R$ 462,26
689	116	COMP	VITAMINA D 50.000UI	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,68	R$ 310,88

690	5	FR	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10% 5ML	ALLERGAN	R$ 12,68	R$ 63,40
691	116	COMP	ZINCO 66MG	BOTICA	R$ 7,88	R$ 914,08
VALOR TOTAL DO LOTE 9						**R$ 107.630,26**
cento e sete mil, seiscentos e trinta reais e vinte e seis centavos						
LOTE 11 - INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - - EXCLUSIVO ME/EPP / MEI						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
889	14	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100	ESTILO	R$ 5,91	R$ 82,74
890	348	AMP	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML	HYPOFARMA	R$ 0,42	R$ 146,16
891	4	PCT	ABSORVENTE GERIATRICO	MEGAFRAL	R$ 8,15	R$ 32,60
892	1740	UND	AGULHA 13X4,5 CX C/100UND	DESCARPACK	R$ 0,08	R$ 139,20
893	1160	UND	AGULHA 20X5,5 CX C/100UND	SOLIDOR	R$ 0,05	R$ 58,00
894	2610	UND	AGULHA 25X7 CX C/100UND	SOLIDOR	R$ 0,05	R$ 130,50
895	2610	UND	AGULHA 25X8 CX C/100UND	SOLIDOR	R$ 0,06	R$ 156,60
896	1160	UND	AGULHA 30X8 CX C/100UND	SOLIDOR	R$ 0,08	R$ 92,80
897	1160	UND	AGULHA 30X7 CX C/100UND	SOLIDOR	R$ 0,08	R$ 92,80
898	696	UND	AGULHA 40X12 CX C/100UND	SOLIDOR	R$ 0,07	R$ 48,72
899	696	UND	ALCOOL EM GEL 70% ,500ML	MEGA	R$ 6,13	R$ 4.266,48
900	696	LT	ALCOOL ANTISÉTICO 70% LIQUIDO	MEGA	R$ 6,40	R$ 4.454,40
901	348	RL	ALGODÃO 500G	ERS	R$ 13,72	R$ 4.774,56
902	14	UND	ALMOTOLIA 250ML, TRANSPARENTE, BICO RETO	J PROLAB	R$ 3,94	R$ 55,16
903	8	UNID	APARELHO GLICOSIMETRO	ON CALL PLUS	R$ 26,46	R$ 211,68
904	2	UNID	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	MACROSUL	R$ 130,94	R$ 261,88

905	14	UNID	APARELHO DE PRESSÃO S/ESTETOSCOPIO	ACCUMED	R$ 96,38	R$ 1.349,32
906	174	PCT	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND, 9 FIOS	ANAPOLIS	R$ 2,89	R$ 502,86
907	203	PCT	ATADURA DE CREPE 15CM PCT C/12UND, 9 FIOS	ANAPOLIS	R$ 4,78	R$ 970,34
908	174	PCT	ATADURA DE CREPE 20CM PCT C/12UND 9 FIOS	ANAPOLIS	R$ 6,19	R$ 1.077,06
909	30	LT	CLOREXIDINA 2%, 1000ML	VIC PHARMA	R$ 10,30	R$ 309,00
910	870	UND	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	LABOR IMPORT	R$ 1,15	R$ 1.000,50
911	58	UND	ESCOVA ENDOCERVICAL	CRAL	R$ 0,68	R$ 39,44
912	58	UND	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	POLAR FIX	R$ 6,52	R$ 378,16
913	58	UND	COLETOR P/MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	POLAR FIX	R$ 7,38	R$ 428,04
914	435	RL	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	CREMER	R$ 7,58	R$ 3.297,30
915	11	PCT	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100UND	ESTÍLO	R$ 18,34	R$ 201,74
916	29	CX	FITA PARA GLICOSIMETRO C/50	DESCARPACK	R$ 18,41	R$ 533,89
917	2	UND	FIXADOR CITOLÓGICO	KOLPLAST	R$ 8,71	R$ 17,42
918	145	RL	GASES EM ROLO 91 X 91 9FIOS	AMED	R$ 14,98	R$ 2.172,10
919	174	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT C/500UND	AMÉRICA MEDICAL	R$ 13,75	R$ 2.392,50
920	2	UND	GEL PARA ULTRASON C/5LITROS	FORTSAN	R$ 34,50	R$ 69,00
921	290	UND	CATETER Nº 24	LABOR IMPORT	R$ 0,95	R$ 275,50
922	290	UND	CATETER Nº 20	LABOR IMPORT	R$ 0,88	R$ 255,20
923	58	UND	CATETER Nº 16	LABOR IMPORT	R$ 0,72	R$ 41,76
924	58	UND	CATETER Nº 18	LABOR IMPORT	R$ 0,81	R$ 46,98

925	174	UND	CATETER Nº 22	LABOR IMPORT	R$ 0,86	R$ 149,64
926	20	UND	KIT PAPANICOLAU P	KOLPLAST	R$ 3,27	R$ 65,40
927	20	UND	KIT PAPANICOLAU M	KOLPLAST	R$ 3,45	R$ 69,00
928	29	UND	KIT PAPANICOLAU G	KOLPLAST	R$ 2,93	R$ 84,97
929	10	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100UND	LABOR IMPORT	R$ 35,81	R$ 358,10
930	58	AMP	LIDOCAÍNA 2% 20ML AMP	HIPOLABOR	R$ 8,23	R$ 477,34
931	58	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE CX C/100UND	MEDIX	R$ 14,69	R$ 852,02
932	174	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO CX C/100UND	MEDIX	R$ 14,81	R$ 2.576,94
933	174	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100UND	MEDIX	R$ 14,64	R$ 2.547,36
934	116	PAR	LUVAS 7,0 CIRURGICA	BR GLOVES	R$ 0,95	R$ 110,20
935	116	PAR	LUVAS 7,5 CIRURGICA	BR GLOVES	R$ 0,95	R$ 110,20
936	58	PAR	LUVAS 8,0 CIRURGICA	BR GLOVES	R$ 0,95	R$ 55,10
937	29	PAR	LUVAS 8,5 CIRURGICA	BR GLOVES	R$ 1,04	R$ 30,16
938	3	CX	NYLON MON PRETO 2-0 C/AG CX C/24 ENV	SHALON	R$ 45,68	R$ 137,04
939	3	CX	NYLON MON PRETO 3-0 C/AG CX C/24 ENV	SHALON	R$ 47,02	R$ 141,06
940	3	CX	NYLON MON PRETO 4-0 C/AG CX C/24 ENV	SHALON	R$ 48,33	R$ 144,99
941	5	CX	MICROLANCETAS P/ PUNÇÃO C 200UND CONVENCIONAL	EMBRAST	R$ 4,75	R$ 23,75
942	5	PCT	PRO-PÉ C/ 100UND	ANADONA	R$ 8,67	R$ 43,35
943	870	UND	SERINGA 01ML SEM AGULHA	SR	R$ 0,14	R$ 121,80
944	2030	UND	SERINGA 03ML SEM AGULHA	SR	R$ 0,13	R$ 263,90

945	2030	UND	SERINGA 05ML SEM AGULHA	SR	R$ 0,14	R$ 284,20
946	2030	UND	SERINGA 10ML SEM AGULHA	SR	R$ 0,24	R$ 487,20
947	870	UND	SERINGA 20ML C/AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,34	R$ 295,80
948	870	UND	SERINGA 01ML C/AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,21	R$ 182,70
949	870	UND	SERINGA 03ML C/AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,21	R$ 182,70
950	870	UND	SERINGA 05ML C/AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,30	R$ 261,00
951	870	UND	SERINGA 10ML C/AGULHA	DESCARPACK	R$ 0,33	R$ 287,10
952	174	UND	SCALP N°19	MEDIX	R$ 0,15	R$ 26,10
953	580	UND	SCALP N°23	MEDIX	R$ 0,21	R$ 121,80
954	580	UND	SCALP N°25	MEDIX	R$ 0,31	R$ 179,80
955	174	UND	SCALP N°27	MEDIX	R$ 0,29	R$ 50,46
956	348	FR	SORO FISIOLÓGICO 500ML	JP	R$ 5,43	R$ 1.889,64
957	348	FR	SORO GLICOSADO 500ML	FRESENIUS	R$ 9,07	R$ 3.156,36
958	5	UND	TERMÔMETRO CLINICO COMUM	INCOTERM	R$ 10,07	R$ 50,35
959	5	UND	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	INCOTERM	R$ 11,03	R$ 55,15
960	1	UND	TERMOMETRO DE CABO EXTENSOR P/ VACINA	INCONTERM	R$ 85,72	R$ 85,72
961	30	UND	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE	MADEITEX	R$ 0,92	R$ 27,60
962	29	UND	SORO CIPROFLOXACINO	HALEX ISTAR	R$ 12,31	R$ 356,99
963	5	PT	SULFADIAZINA DE PRATA	NATIVITA	R$ 28,78	R$ 143,90
964	29	UND	SORO METRONIDAZOL 100ML	HALEX ISTAR	R$ 4,13	R$ 119,77
VALOR TOTAL DO LOTE 11						**R$ 46.969,05**
quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos						

LOTE 12I - MEDICAMENTO HIPERTENSO/DIABÉTICO - - EXCLUSIVO ME/EPP / MEI						
ITEM	**QUANT.**	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
965	1740	COMP	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	GERMED	R$ 0,04	R$ 69,60
966	1740	COMP	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	GERMED	R$ 0,07	R$ 121,80
967	1740	COMP	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	GERMED	R$ 0,09	R$ 156,60
968	1740	COMP	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	R$ 156,60
969	8700	COMP	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 435,00
970	290	COMP	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,05	R$ 14,50
971	69600	COMP	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,08	R$ 5.568,00
972	2030	COMP	FUROSEMIDA 20MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,06	R$ 121,80
973	6960	COMP	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,11	R$ 765,60
974	8700	COMP	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15	R$ 1.305,00
975	5800	COMP	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 174,00
976	5800	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,03	R$ 174,00
977	2030	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	EMS	R$ 0,06	R$ 121,80
978	5800	COMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	LEGRAND PHARMA	R$ 0,26	R$ 1.508,00
979	5800	COMP	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,12	R$ 696,00
980	870	COMP	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R$ 0,82	R$ 713,40
981	5800	COMP	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R$ 0,10	R$ 580,00
982	870	COMP	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	ASPEN PHARMA	R$ 0,35	R$ 304,50
983	2320	COMP	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,07	R$ 162,40
984	2320	COMP	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,09	R$ 208,80
985	1740	COMP	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,10	R$ 174,00

986	1160	COMP	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,14	R$ 162,40
VALOR TOTAL DO LOTE 12						**R$ 13.693,80**
treze mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos						
VALOR GLOBAL						**R$ 320.933,91**
trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos						

2.1 O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os materiais, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde localizada na sede do Município de NOSSA SENHORA DOS RÉMEDIOS - PI, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Prefeitura Municipal, sob pena de rescisão de contrato;

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATANTE

4. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito á CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia **01 de abril de 2025** consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06.01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE	10/301/0020/2.160
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSO	500
FONTE DE RECURSO	600
FONTE DE RECURSO	621
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06.01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PG./ P. ATIVIDADE	10/301/0025/2.701

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora;
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia. incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

8.1 Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses da inexecução total ou parcial do Contrato:
a) advertência escrita;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SAO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

8.2 As sanções previstas nas alíneas “a", “c" e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

8.3 Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

8.4 A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito:
b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

8.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

8.6 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

8.7 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

9.1 Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.
9.2 A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.
9.3 Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
9.4 Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação Judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

9.5 Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que Couber.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se Obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos na sede do Município de NOSSA SENHORA DOS RÉMEDIOS – PI
Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou quinzena], conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.
o prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comerciai de segunda a sexta-feira, das 08;00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS ATUALIZAÇAO FINANCEIRA

12. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = 1(1 + IPCA/100) N/30-1] xVP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

12.1 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30-1] xVP, onde;
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

13. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a

fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§re2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇAO V da Lei n° 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÃO. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo. no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal n 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável á sua eficácia.

CLAUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n 8.666/93, Lei Federal n 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULACÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e â proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PORTO – PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Nossa Senhora dos Remédios – PI, 01 de abril de 2024

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI

IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175

Assinado de forma digital por IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=37551961000102, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA:36846568000175
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20629

IMPERIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ 36.846.568/00014-75

TESTEMUNHAS

_____

CPF

_____

CPF